



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR DR. GILBER

PROJETO DE LEI Nº **4703** CMPV/GAB DR. GILBER/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Lei Ordinária nº 4703/2024

DATA: 10/12/2024
HORA: 11h:50min

Concede o Título de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DA REGIÃO NORTE DO BRASIL – APRENO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando as atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Concede-se o Título de Utilidade Pública para a ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DA REGIÃO NORTE DO BRASIL – APRENO, associação civil sem fins lucrativos, de duração indeterminada fundada em 27 de agosto de 2018, inscrita no CNPJ nº 31.902.896/0001-28, com sede localizada na Rua Andreia, nº 3968, Bairro Cuniã, CEP 76.824-324 no Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


Dr. Gilber Mercês
Vereador/PL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO VEREADOR DR. GILBER

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Pares**

A ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DA REGIÃO NORTE DO BRASIL – APRENO é uma entidade sem fins lucrativos presta relevantes serviços a população do Município de Porto Velho. Vem realizando pesquisas científicas com destaque para a fabricação de insumos hospitalares com impressão 3D junto ao Ministério Público do Trabalho RO/AC. Desenvolvimento experimental de turbina radial de canal.

Desenvolvimento de Cabeça de Série de sistemas de produção em escala de hidrogênio de baixo carbono. Análise da distribuição de assembleias de peixes em áreas de influências de empreendimentos hidrelétricos. Vem desenvolvendo ainda, projeto de produção combinada para obtenção combinada de hipoclorito de sódio e hidrogênio.

Atua em parceria com pesquisadores da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, contando com laboratório de pesquisa junto àquela instituição de ensino. Tais atividades vêm colaborando para o desenvolvimento da pesquisa no âmbito do município de Porto Velho, exportando tecnologia para outras unidades da Federação.

O fomento da pesquisa contribui significativamente para o incremento de novas tecnologias impulsionando o progresso no Município de Porto Velho.

Com tais considerações peço o apoio dos nobres pares, vereadores e vereadoras para a aprovação da presente proposição legislativa.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2024.

Dr. Gilber Mercês
Vereador/PL

DR. GILBER ROCHA MERCÊS
Vereador/PL



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR VEREADOR GILBER ROCHA MERCÊS

ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DA REGIÃO NORTE DO BRASIL – APRENO, entidade civil sem finalidade econômica inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 31.902.896/0001-28, com sede à Rua Andréia, nº 3968, sala 7, Bairro Igarapé, CEP 76.824-324, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu diretor administrativo e financeiro, Sr. **FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITÃO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador, CPF: 119.660.333-20, RG: 1511709-SSP/RO, residente e domiciliado à Rua Oliveira Fontes, Porto Velho/RO, CEP 76824-554, vem a ilustre presença de Vossa Excelência, com supedâneo na Lei Municipal 2.076/2013, devidamente instruído com os documentos necessários, **REQUERER A CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.**

Respeitosamente, pede deferimento.

Porto Velho-RO, 29 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITAO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Francisco Martho N. MILITÃO Junior.
Diretor Administrativo e Financeiro-APRENO

ASSINADO DIGITALMENTE
SERGIO ARAUJO PEREIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

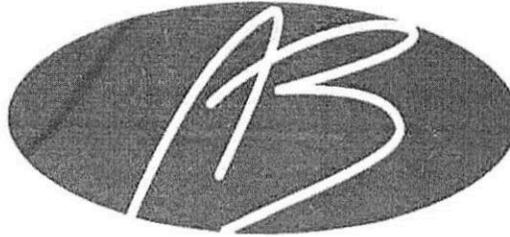


Sérgio Araújo Pereira
OAB/RO 6539
Advogado da APRENO

Rua Andreia, 3968, Sala 07, Igarapé
Porto Velho, RO, CEP 76824-324, Brasil

contato@apreno.com.br
www.apreno.com.br

Página 1 de 1
Sérgio Araújo Pereira
Advogado



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-835

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-006

FOLHA 240

Folha 002 de 011

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DA REGIÃO NORTE DO BRASIL-APRENO

Capítulo I

Da Personalidade Jurídica, Registro, Constituição, Composição, Legislação Aplicável, Finalidade, Duração, Sede, Foro e Patrimônio

Artigo 1º. A ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DA REGIÃO NORTE DO BRASIL, também designada pelo acrônimo APRENO é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída sob a forma de sociedade civil, nos termos do estatuído pelo Artigo 53 e seguintes do Código Civil, com registro de seus atos constitutivos junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na forma do art. 115, inciso I da Lei 6.015/1973, tendo sido os respectivos Estatutos aprovados na Assembleia Geral de Constituição realizada em 09.04.2018 por seus Membros-Fundadores, e funcionará sob a sigla APRENO.

§1º - A APRENO, nos termos do artigo 2º, inciso I da Lei Federal nº 13.019/2014 é uma entidade privada sem fins lucrativos, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplica os recursos econômicos e financeiros integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva

§2º - A APRENO é uma Organização da Sociedade Civil, nos termos do artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Artigo 29º do Decreto Estadual 21.431/2016, poderá celebrar parcerias com a União, Estados e Municípios, com estrita observância das seguintes diretrizes:

- a) No desenvolvimento de suas atividades, a APRENO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.
- b) A APRENO se dedicará às suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.
- c) A APRENO perseguirá seus objetivos institucionais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social nas áreas de Educação, Pesquisa, Saúde e Assistência Social firmando parcerias com órgãos e entidades do setor público ou privado.

Of. Bel.ª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-835

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-006

FOLHA 241

Folha 003 de 011

- d) Caso a APRENO venha a ser extinta ou dissolvida, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta ou dissolvida.
- e) A APRENO escriturará suas receitas, despesas e controlará o seu patrimônio mediante a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Artigo 2º. A APRENO compõe-se dos associados Membros-Fundadores, todos brasileiros, cientistas e pesquisadores das mais diversas áreas de desenvolvimento tecnológico, residentes e domiciliados no Brasil, que deram personalidade jurídica à instituição e dos demais associados-membros admitidos posteriormente, conforme se mencionará adiante. No desenvolvimento de suas atividades, a APRENO observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 3º. A missão da APRENO é ser uma instituição de educação sem fins lucrativos ou econômicos, voltada especialmente, mas não exclusivamente, para a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico, além do desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos, conforme o artigo 2º, inciso V da Lei 10.973/2004.

§ 1º - A APRENO tem como objetivos institucionais a prestação de serviços e parcerias com entidades públicas e privadas executando atividades, serviços e projetos nas áreas de EDUCAÇÃO, PESQUISA, SAÚDE e ASSISTÊNCIA SOCIAL, sem finalidade lucrativa ou econômica.

§2º - Para cumprimento da missão estipulada no *caput* deste artigo, a APRENO irá criar e operar o Instituto de Ciência e Tecnologia, que será regido por um regimento próprio que disporá sobre a estruturação, as competências e as normas de funcionamento e que funcionará sob a sigla de ICT. A APRENO deverá apoiá-lo no âmbito administrativo, patrimonial, financeiro, didático-pedagógica e disciplinar, contribuindo com recursos humanos e materiais necessários para a sua implementação e manutenção.

Artigo 4º. A APRENO terá duração por prazo indeterminado. Foro: Na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia, onde terá sua sede na RUA ANDRÉIA, 3968, SALA 7-CUNIÁ, CEP 76.824-324, BAIRRO IGARAPÉ, PORTO VELHO - RO.

Parágrafo Único. Para cumprir suas finalidades sociais atreladas aos objetivos do ICT, a APRENO se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e cada uma se regerá pelas disposições contidas neste Estatuto e, ainda, por um regimento próprio relacionado ao funcionamento do ICT de cada unidade que deverá ser aprovado pela Assembleia Geral.

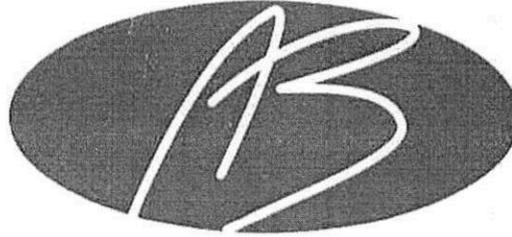
Artigo 5º. O patrimônio da APRENO será constituído de bens móveis e imóveis que forem doados ou adquiridos para o desenvolvimento e a manutenção das atividades do

Of. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-835

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-006

FOLHA 242

Folha 004 de 011

ICT, constituindo-se suas receitas de doações em espécie, taxas de gestão e manutenção de infraestrutura previstas no desenvolvimento de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, e da arrecadação das contribuições periódicas e extraordinárias dos associados-membros com direito a voto, a serem fixadas anualmente na Assembleia Geral Ordinária, e conforme sua escrituração contábil.

Parágrafo Único. A APRENO não terá finalidade lucrativa e todos os seus bens, assim como as receitas auferidas, somente poderão ser destinados em benefício das finalidades previstas nos presentes Estatutos.

Capítulo II

Do Patrimônio

Artigo 6º. O Patrimônio da APRENO será constituído por:

- a) Contribuições periódicas e/ou extraordinárias de seus associados-membros com direito a voto;
- b) Doações, subvenções e legados;
- c) Receitas de aplicações do seu patrimônio, e,
- d) Outras fontes de receita constituídas em seu favor, por seus associados ou por terceiros.

Artigo 7º. A APRENO deverá aplicar seu patrimônio e recursos exclusivamente para o desenvolvimento de atividades na realização dos objetivos do ICT, sendo vedada qualquer forma de distribuição de seus resultados aos seus associados.

Capítulo III

Das Contribuições Periódicas

Artigo 8º. O orçamento da APRENO que for aprovado em Assembleia Geral Ordinária em cada exercício social terá como receita as arrecadações e contribuições, periódicas e/ou extraordinárias, dos associados-membros com direito a voto, que deverão ser aplicados conforme aprovado.

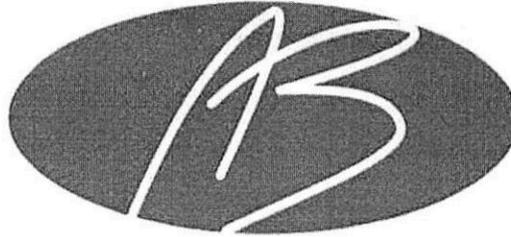
Artigo 9º. Os associados-membros com direito a voto da APRENO deverão fazer suas contribuições periódicas, mensalmente, de acordo com a dotação orçamentária aprovada em Assembleia Geral Ordinária, que deverá ser rateada igualmente por tais associados-membros.

Of. Bel. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartoricassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-835

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-006

FOLHA 243

Folha 005 de 011

Artigo 10. Os associados-membros com direito a voto da APRENO deverão fazer contribuições extraordinárias, sempre que aprovadas em deliberação de Assembleia Extraordinária, que poderá ser especialmente convocada para este fim.

Capítulo IV

Dos Associados-Membros

Artigo 11. A APRENO será constituída pelas seguintes categorias de associados-membros:

a) **Membros-Fundadores:** São aqueles que possibilitaram a criação da associação e sua correspondente personalidade jurídica, nominados e qualificados na ata da Assembleia Geral de Constituição, e serão membros vitalícios.

b) **Membros-Beneméritos:** São aqueles que, a critério da Diretoria, tiverem prestado contribuições financeiras relevantes, pela doação de bens ou numerário, ao patrimônio da associação, e serão membros pelo período de 01 (um) ano, sendo admissível a prorrogação expressa.

c) **Membros-Honorários:** São aqueles que, não incluídos na categoria anterior, e a critério da Diretoria, tiverem prestado, direta ou indiretamente, contribuição relevante para o desenvolvimento das atividades da associação ou para a consecução de quaisquer de seus objetivos, e serão membros pelo período de 01 (um) ano, sendo admissível a prorrogação expressa.

d) **Membros-Efetivos:** São aqueles que vierem a aderir à associação após sua constituição mediante aprovação da proposta de associado pela Assembleia Geral Extraordinária, e serão membros por prazo determinado a critério da Diretoria em função do requerimento da proposta do associado.

Parágrafo 1º. Os associados-membros de todas as categorias receberão o certificado da APRENO.

Parágrafo 2º. Os associados-membros das duas categorias "Membros-Beneméritos" e "Membros-Honorários" não terão direito a voto em qualquer Assembleia realizada pela associação.

Parágrafo 3º. Os associados-membros não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação.

Parágrafo 4º. Os associados-membros "Membros-Fundadores" terão direito a um voto, cada, nas Assembleias Gerais.

Of. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-835

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-006

FOLHA 244

Folha 006 de 011

Parágrafo 5º. O conjunto dos associados-membros "Membros-Efetivos" terá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo 6º. É direito do associado-membro demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação.

Parágrafo 7º. A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de, entre outros: (i) violação do estatuto social; (ii) difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados; (iii) atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais; (iv) desvio dos bons costumes, e; (v) conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais. Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Capítulo V

Da Diretoria, Da Duração do Mandato, Da Reeleição. Da Representação Ativa e Passiva, da Competência dos Membros da Diretoria, dos Impedimentos Temporários e Vacância

Artigo 12. A Diretoria da APRENO é órgão da administração a qual caberá a direção de suas atividades na realização dos objetivos do ICT, e seus membros serão pessoalmente responsáveis por atos lesivos à terceiros ou à própria APRENO.

Artigo 13. A Diretoria Executiva da APRENO será composta por três (3) Diretores, indicados pelos associados-membros com direito a voto, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária, com mandato de dois (2) anos, sendo um (1) Diretor-Presidente, um (1) Diretor-Administrativo Financeiro, (1) Diretor-Técnico Científico e um (1) Secretário Executivo; podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º. Na ausência do Diretor-Presidente, o Diretor-Administrativo Financeiro assumirá a Presidência e, na ausência deste, o associado-membro Fundador mais antigo.

Artigo 14. A prática de qualquer ato que importe em responsabilidade ou possa representar obrigação para a associação competirá em conjunto ao Diretor-Presidente e ao Diretor-Administrativo Financeiro; tais como a outorga de procurações para a representação judicial ou extrajudicial da associação; a assinatura de contratos, acordos ou convênios pela associação; a emissão de cheques para a movimentação de contas/correntes bancárias ou de quaisquer outros títulos de crédito em nome da associação; e a oneração, aquisição e alienação de bens sociais.

Of. Bel.ª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-835

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-006

FOLHA 245

Folha 007 de 011

Parágrafo Único. O nome social somente deverá ser utilizado em atos ou transações relacionadas com os interesses e objetivos da associação, sendo vedada a celebração de liberalidades ou favores que não se relacionem com os seus objetivos e finalidades.

Artigo 15. A Diretoria se reunirá sempre que se fizer necessário ao bom andamento das rotinas administrativas e operacionais. Os assuntos de relevância serão deliberados em reunião de Diretoria especialmente convocada pelo Diretor-Presidente por solicitação de qualquer dos demais Diretores, e decididos por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de desempate, de tudo lavrando-se a correspondente ata no livro próprio de "Reuniões da Diretoria"

Artigo 16. Compete ao Diretor-Presidente:

- I. Representar ativa ou passivamente a associação em juízo ou fora dele.
- II. Assinar em conjunto com o Diretor-Administrativo Financeiro os atos ou instrumentos nas condições do artigo 14.
- III. Convocar as Assembleias Gerais Ordinárias e as Extraordinárias quando deliberar a Diretoria ou mediante solicitação de $\frac{1}{4}$ (um quarto) dos associados-membros com direito a voto.
- IV. Presidir as Assembleias Gerais e as Reuniões da Diretoria.
- V. Proferir fundamentadamente e quando couber, nas Reuniões da Diretoria, o voto de desempate.
- VI. Admitir ou demitir empregados da associação.
- VII. Superintender todos os serviços de administração interna.
- VIII. Cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais.

Artigo 17. Compete ao Diretor-Administrativo Financeiro:

- I. Assinar em conjunto com o Diretor-Presidente os atos ou instrumentos nas condições do artigo 14.
- II. Superintender a contabilidade da associação apresentando o balanço anual para aprovação do Conselho Fiscal e posterior referendo da Assembleia Geral Ordinária.
- III. Manter em boa ordem a documentação comprobatória dos ingressos financeiros da associação e das correspondentes despesas.

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartoriaassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-835

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-006

FOLHA 246

Folha 008 de 011

IV. Substituir o Diretor-Presidente, nos casos de impedimentos temporários, e em caso de vacância definitiva do cargo, na forma do presente Estatuto.

Artigo 18. Compete ao Diretor-Técnico Científico:

I. Estabelecer, submetendo à apreciação da Diretoria Executiva, e promover a implantação de políticas, diretrizes e normas a serem adotadas atividades de Gerenciamento de Projetos.

II. Promover a elaboração e aprovar o planejamento geral físico e econômico dos projetos, de acordo com as diretrizes e metas propostas e acordadas com a Diretoria Executiva.

III. Promover o acompanhamento da execução dos projetos, gerenciando suas atividades fins, de forma a assegurar o cumprimento das metas de prazos, custos e qualidade estabelecidas.

IV. Preservar e acompanhar o desenvolvimento das tecnologias em desenvolvimento na execução dos projetos, objetivando o uso e aplicação dos produtos gerados, de forma a transformá-los em negócios

V. Acompanhar o processo de contratação e gerenciamento dos contratos de bens e serviços para os projetos em estreita colaboração com a Diretoria de Administração e Finanças.

VI. Promover o estabelecimento de metas, mecanismos de aferição de progresso e indicadores que permitam avaliar de forma objetiva o desempenho da execução dos projetos.

Artigo 19. Os membros da Diretoria eleitos em Assembleia serão imediatamente empossados em seus cargos, independentemente de outras formalidades.

Artigo 20. Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Artigo 21. Os membros da Diretoria Executiva, por votação unânime, em Reunião de Diretoria, deverão eleger um Secretário-Executivo que poderá, conforme fique deliberado, ter mandato por tempo indeterminado, a quem caberá as seguintes funções:

I. Auxiliar a Diretoria Executiva nas rotinas de administração interna da associação.

II. Secretariar os trabalhos das Assembleias Gerais e das Reuniões da Diretoria, promovendo as rotinas de convocação, lavratura das atas e das listas de presença dos associados-membros nos livros próprios.

Op. Bel. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: patriciaassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-835

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-006

FOLHA 247

Folha 009 de 011

III. Cuidar da manutenção e atualização das fichas de registro dos associados-membros e encaminhar à aprovação da Diretoria as propostas de admissão de novos associados

IV. Promover o registro das atas das Assembleias Gerais junto ao Registro Público, mantendo a documentação em boa ordem à disposição da Diretoria.

V. Elaborar o relatório anual das atividades da associação para apresentação nas Assembleias Gerais Ordinárias.

Artigo 22. O Secretário-Executivo eleito em Reunião de Diretoria será imediatamente empossado em seu cargo, independentemente de outras formalidades, e deverá permanecer em seu cargo até a investidura de seu sucessor.

Artigo 23. Na condução das atividades na realização dos objetivos do ICT é vedado aos Diretores e ao Secretário-Executivo da APRENO, bem como a qualquer empregado seu, e/ou a preposto seu, prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/2015 e do U.S. *Foreign Corrupt Practices Act* de 1977 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Estatuto.

Capítulo VI

Do Conselho Fiscal

Artigo 24. A associação poderá criar, quando necessário, um Conselho Fiscal que deverá ser composto de três (3) membros efetivos, e um (1) membro suplente, eleitos em Assembleia Geral Ordinária entre os associados-membros com direito a voto, com mandato de dois (2) anos.

Artigo 25. Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros, balanços, contas anuais e inventários, dando o seu respectivo parecer, que deverá ser entregue à Diretoria com a necessária antecedência para ser objeto de referendo pela Assembleia Geral Ordinária.

II. Comparecer e opinar nas Reuniões de Diretoria, quando solicitado por esta última, pela relevância do assunto a ser debatido, e quando conveniente aos interesses e finalidades da associação.

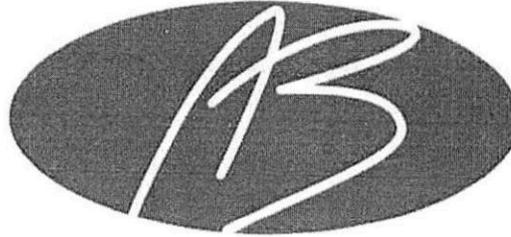
Artigo 26. Os membros do Conselho Fiscal eleitos em Assembleia serão imediatamente empossados em seus cargos, independentemente de outras formalidades.

Ofª. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: patriciaassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS
REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-835

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-006

FOLHA 248

Folha 010 de 011

Artigo 27. Os membros do Conselho Fiscal deverão permanecer em seus cargos até a investidura de seus sucessores.

Capítulo VII

Das Assembleias Gerais

Artigo 28. A Assembleia Geral Ordinária será realizada anualmente até o último dia útil do mês de abril para deliberar sobre a aprovação do parecer do Conselho Fiscal relativo ao balanço anual da associação; apreciação do orçamento do exercício social vigente e aprovação do relatório anual da Diretoria sobre as atividades da associação; a fixação do valor das contribuições periódicas que caberá a cada associado-membro com direito a voto, e, quando for a época, a eleição dos Diretores e do Conselho Fiscal.

Artigo 29. As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que se fizer necessário, mediante a convocação do Diretor-Presidente, ou por solicitação de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do número de associados-membros da APRENO com direito a voto, para deliberação de matérias que envolvam interesses, tais como:

- a) Fixação dos objetivos e política da APRENO;
- b) Fixação de contribuições extraordinárias;
- c) Estabelecimento das diretrizes básicas de organização e administração da APRENO, que deverão estar contidas em Regimento Interno;
- d) Aprovação do Regimento Interno da APRENO, e suas modificações;
- e) Nomeação e destituição dos Diretores Executivos da APRENO;
- f) Apreciação e votação das propostas de alteração dos presentes Estatutos;
- g) Abertura ou extinção de representações, nos termos destes Estatutos;
- h) Inclusão e exclusão de Associado, e;
- i) Outros temas relevantes à APRENO.

Artigo 30. As Assembleias Gerais serão convocadas através de edital afixado na sede da APRENO e/ou publicado em periódico físico e/ou eletrônico de grande circulação, com 10 (dez) dias de antecedência da realização da Assembleia, mencionando a pauta dos assuntos a serem tratados, o local, a data e a hora da realização da Assembleia, e se instalarão em 1ª (primeira) convocação com $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos associados com direito a voto, e em 2ª (segunda) convocação com qualquer número de associados, devendo mediar o lapso de 30 (trinta) minutos entre as referidas convocações das Assembleias.

Parágrafo 1º. Somente poderão participar das deliberações e votações, os associados-membros quites com suas contribuições junto à associação.

Parágrafo 2º. Os associados-membros somente poderão se fazer representar por procuradores, desde que também sejam associados, para representá-los nas

Of. Belª. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartoriaassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-835

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-006

FOLHA 249

Folha 011 de 011

Assembleias Gerais com poderes para deliberar e votar, munidos dos instrumentos de mandato revestidos de suas formalidades.

Parágrafo 3º. As votações serão sempre "per-capita" para os associados-fundadores e o conjunto de membros efetivos - compostos na forma do parágrafo 5º do artigo 11, deste instrumento - terão direito a um (1) voto.

Parágrafo 4º. As votações serão feitas por escrutínio secreto, quando se tratar de eleição da Diretoria, podendo ser dispensado o sigilo nos demais casos.

Parágrafo 5º. As deliberações das Assembleias Gerais serão sempre aprovadas pela maioria simples dos presentes.

Capítulo VIII

Das Disposições Gerais

Artigo 31. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Artigo 32. A alteração dos termos dos presentes Estatutos deverá ser aprovada por maioria dos associados-membros com direito a voto em Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 33. A APRENO poderá ser extinta através de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, desde que aprovada pela maioria dos associados-membros com direito a voto.

Artigo 34. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral, sempre de acordo com as disposições previstas no Código Civil Brasileiro.

Porto Velho, RO, 06 de dezembro de 2023.

Euro Tourinho Filho
 Euro Tourinho Filho
 RG 4.724 SSP/RO
 CPF 006.199.902/44
 Presidente da APRENO



DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 DELEGADO DE REGISTRO CIVIL
 PORTO VELHO - RO
 PORTO VELHO, 06 DE DEZEMBRO DE 2023
 DANUBIA DO NASCIMENTO RODRIGUES
 ESCREVIÇÃO AUTORIZADA Nº 000002/2023
 FUNDO DE FUNDADORIA Nº 1141PW24110-DAGAA
 Centro e Salão de Registro de Imóveis



10

Of. Bel.ª Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

e-mail: cartorioassisbarros@hotmail.com



ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS

LIVRO A-878

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-008

FOLHA 297

Folha 003 de 004

Ata da Assembleia Geral Ordinária da
ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DA REGIÃO NORTE DO BRASIL - APRENO
CNPJ 31.902.896/0001-28
Eleição e Posse da Diretoria
Mandato 01-07-2024 a 30-06-2026

1. Data, hora e local:

Aos vinte e oito dias do mês de junho de 2024, às 16:00 h (dezesseis horas), na sede na Rua Andréia, nº 3968, sala 7, Bairro Igarapé, CEP 76.824-324, Porto Velho/RO.

2. Presenças:

A reunião foi realizada com a totalidade da presença dos Membros Fundadores, Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão, Almeida Andrade Casseb, Pierre Teixeira Rodrigues, Venilton Rodrigues de Oliveira, Márcio Américo e Glaucio Rangel de Luna Freire, e do associado Adalberto Braga de Carvalho, todos qualificados na relação anexa, bem como os demais presentes qualificados abaixo, superando-se as formalidades de convocação previstas no Estatuto Social.

3. Mesa:

A reunião foi presidida pelo Membro, Sr. Júlio Sancho Linhares Teixeira Militão, que convidou o Sr. Vinicius de Almeida Rodrigues, com a aceitação dos demais Membros, para secretariar a Reunião.

4. Ordem do Dia:

Eleição e posse dos membros para recompor a Diretoria da APRENO para o mandato de 01 de julho de 2024 a 30 de junho de 2026.

5. Assuntos tratados e Deliberações:

Obedecendo o chamamento constante do edital de convocação deu-se por iniciada a eleição da diretoria para o mandato de 01-07-2024 a 30-06-2026. Tratando-se de chapa única, após submetidos os nomes, a assembleia indicou e elegeu por aclamação para compor a Diretoria da APRENO, os nomes a seguir indicados:

a) **Diretor-Presidente:** EURO TOURINHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI-RG nº 4724/SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 006.199.902-44, residente e domiciliado à Travessa Guaporé, nº 556, Apartamento 305/306, Centro, CEP 76.801-063, Porto Velho, Estado de Rondônia;

b) **Diretor-Administrativo Financeiro:** FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITÃO JUNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, CPF: 119.660.333-20; RG: 1511709-SSP/RO; Endereço: Rua Oliveira Fontes, Porto Velho/RO, CEP 76824-554.

c) **Diretor-Técnico Científico:** ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, Engenheiro, CPF: 069.145.513-91, RG: 1.537.998 SSP/RN, Endereço: Av. Rogério Weber, 2158, apartamento 16, CEP 76.801-058, Centro - Porto Velho - RO.

Os Membros Fundadores por unanimidade elegeram os nomes dos senhores acima indicados para a composição da Diretoria da Associação para o mandato cujo início se dará em 01 de julho de 2024 e que se encerrará em 30 de junho de 2026. Estando presentes os associados representando a maioria das cotas patrimoniais, considerando que o presidente eleito encontra-se em viagem fora do estado, concordam que o Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Francisco Martho Nogueira Militão Junior assine a presente ata representando a entidade nos termos do artigo 13, parágrafo 1º do Estatuto, tendo

Page 1/4

Of. Bel^a. Patrícia de Fátima Assis Barros - CNPJ: 04.613.526/0001-06

Rua Dom Pedro II, Nº 637 - Salas 1006 / 1008 - Centro Empresarial

Fones: (69) 3211-4122 - CEP: 76801-910 - Porto Velho - RO

LIVRO A-878 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-008 FOLHA 297/V

Verso da Folha 003 de 004





ASSIS BARROS

REGISTRO E PROTEÇÃO LEGAL DE DOCUMENTOS



LIVRO A-878

CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-008

FOLHA 298

Folha 004 de 004

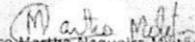
em Concluídos os trabalhos a Diretoria Eleita foi empossada de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

Os Diretores eleitos ainda declararam expressamente, isoladamente, não terem qualquer impedimento para assumirem o cargo em que foram investidos.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reiniciada esta Reunião, esta Ata foi lida, achada conforme e assinada pelos Membros Fundadores, pelo Sr. Presidente e pelo Secretário da Reunião. Reunião encerrada.

Porto Velho - RO, 28 de junho de 2024.

Membros da Diretoria

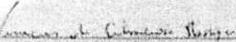

Francisco Martho Nogueira Militão Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
No Exercício da Presidência



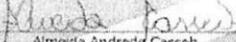

Adalberto Braga de Carvalho
Diretor Técnico-científico

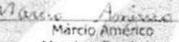
Sócios fundadores:

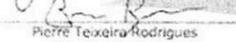

Júlio Sôncho Linhares Teixeira Militão
Presidente da Assembleia

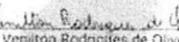

Vinícius de Almeida Rodrigues
Secretário

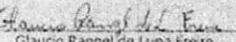

Júlio Sôncho Linhares Teixeira Militão
Membro Fundador


Almeida Andrade Cassab
Membro Fundador


Marcio Américo
Membro Fundador


Pierre Teixeira Rodrigues
Membro Fundador


Venilton Rodrigues de Oliveira
Membro Fundador


Glaucio Rangel de Luna Freire
Membro Fundador

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL - Salas 1006/1008 - Centro Empresarial
Recorrido por SEMEFANCA e (e) 5m (s) de
[CNPJ: 04.613.526/0001-06] - FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITÃO JUNIOR
Em 28 de Junho de 2024
Porto Velho, 02 de Junho de 2024
QUESTÃO CIVIL DE FOLHA - ESCRITANTE
AUTORIZADA por Lei Nº 10.405 de 1998 e Lei Nº 12.305 de 2010
PUBLICADA em 28 de Junho de 2024 - 10h 15min - 10h 15min
de Registro: ATAFZ11398-70EBD. Confira a
validade em www.tju.jus.br/registrocivil/



LIVRO A-878 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 9.127-008 FOLHA 298/V

Verso da Folha 004 de 004


 ESTADO DE RONDÔNIA
 SECRETARIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS E BENS MÓVEIS
 EDIFÍCIO DAS FORTALEZAS DE PORTO VELHO - RONDÔNIA

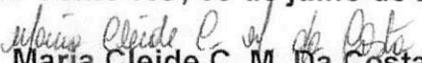
Registro de Pessoas Jurídicas
 PROTOCOLO Nº 0160420
 REGISTRO Nº 008127
 AVERBAÇÃO Nº 01
 LIVRO A-878 FLS 298 - 298
 Porto Velho, RO, 09/07/2024
 Maria Cleide C. M. de Costa
 2ª Registradora Pública

44AAI57435-66252
 0160420
 008127
 01
 A-878
 298-298



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$30,36, Faju: R\$6,07, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$1,21, Fundimper: R\$2,28, Fumorpge: R\$0,91, Total = R\$42,27

O referido é verdade e dou fé.
 Porto Velho-RO, 09 de julho de 2024.


 Maria Cleide C. M. Da Costa



Poder Judiciário do Estado de Rondônia
 Selo Digital de Fiscalização

A4AAI57435-66252

Confira a validade em

<https://siga.tjro.jus.br/selo/externa/consultaSelo.jsf>

17/10/2024, 11:44

about:blank

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.902.896/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/08/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PESQUISADORES DA REGIAO NORTE DO BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ANDREIA	NÚMERO 3968	COMPLEMENTO LOTE BAIRRO CUNIA SALA SALA 7	
CEP 76.824-324	BAIRRO/DISTRITO IGARAPE	MUNICÍPIO PORTO VELHO	UF RO
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERGIO.PVH-RO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (69) 9368-6526	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/10/2024 às 11:44:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDAÇÃO QR Code



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida 7 de Setembro, nº 744, Centro, Porto Velho - RO

Nº 2380 / 2024

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO REGULAR

DADOS FISCAIS DA INSCRIÇÃO

Nome Empresarial	ASSOCIACAO DOS PESQ. DA REGIAO NORTE DO BRASIL
Nome Fantasia	
CPF/CNPJ	31.902.896/0001-28
Inscrição Econômica	14251135
Endereço	Rua ANDREIA Nº3968 - LOTE BAIRRO CUNIA SALA 7 - IGARAPE - Porto Velho-RO CEP: 76824324
Data Constituição	27/08/2018

ATIVIDADES

ATIVIDADE PRINCIPAL	8531700-EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	7210000-PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS 8532500-EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO

DO FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE

ÁREA UTILIZADA	
Área Edificada (CJ1)	60,00
Publicidade	null

TEMPO DIÁRIO DE FUNCIONAMENTORIÇÃO

Funcionamento por período	Horário Diurno	8
	Horário Noturno	

DAS CONDICIONANTES DO FUNCIONAMENTO REGULAR

- I) Deverão ser atendidas para seu funcionamento as normas sanitárias, ambientais, posturas e de segurança.
- II) Qualquer alteração nos dados constante deste documento, deverá ser o mesmo substituído no prazo de 30 (trinta) dias - Art. 14, § 2º da Lei Complementar nº 906/2022.
- III) A baixa da inscrição municipal deverá ser solicitada no sistema Empresa Fácil e poderá ser requerida independentemente da regularidade das obrigações tributárias (Art. 7º da Lei nº 11.598/2007), contudo a baixa da empresa com débitos importa responsabilidade solidária do empresário, sócios ou administradores e não impede que posteriormente sejam lançados tributos e penalidades decorrentes da falta de recolhimento à época dos fatos geradores.

A CASSAÇÃO DO ALVARÁ IMPLICA NA IMPOSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO DA MESMA ATIVIDADE ECONOMICA PELO PRAZO DE UM ANO.



RELAÇÃO DE DIRIGENTES APRENO – MANDATO ATÉ 30-JUNHO-2026.

ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DA REGIÃO NORTE DO BRASIL – APRENO, entidade civil sem finalidade econômica inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 31.902.896/0001-28, com sede à Rua Andréia, nº 3968, sala 7, Bairro Igarapé, CEP 76.824-324, Porto Velho/RO, DECLARA que os membros da diretoria da APRENO para o mandato de 01-julho-2024 até 30-junho-2026 são os seguintes:

- a) **Diretor-Presidente:** EURO TOURINHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI-RG nº 4724/SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 006.199.902-44, residente e domiciliado à Travessa Guaporé, nº 556, Apartamento 305/306, Centro, CEP 76.801-063, Porto Velho, Estado de Rondônia;
- b) **Diretor-Administrativo Financeiro:** FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITÃO JUNIOR; brasileiro, solteiro, administrador, CPF: 119.660.333-20; RG: 1511709-SSP/RO; Endereço: Rua Oliveira Fontes, Porto Velho/RO, CEP 76824-554;
- c) **Diretor-Técnico Científico:** ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, Engenheiro, CPF: 069.145.513-91, RG: 1.537.998 SSP/RN, Endereço: Av. Rogério Weber, 2158, apartamento 16, CEP 76.801-058, Centro – Porto Velho - RO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração perante o ESTADO DE RONDÔNIA.

Porto Velho (RO) em 30 de AGOSTO de 2024.



FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITÃO JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro da APRENO.

Rua Andreia, 3968, Sala 07, Igarapé
Porto Velho, RO, CEP 76824-324, Brasil

contato@apreno.com.br
www.apreno.com.br

Página 1 de 1



DECLARAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES LEI 2.076/2013

Declaro para os devidos fins perante o **ESTADO DE RONDONIA/MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, que a **ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DA REGIÃO NORTE DO BRASIL – APRENO**, entidade civil sem finalidade econômica inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 31.902.896/0001-28, com sede à Rua Andréia, nº 3968, sala 7, Bairro Igarapé, CEP 76.824-324, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu diretor presidente, EURO TOURINHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI-RG nº 4724/SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 006.199.902-44, QUE PROMOVE A EDUCAÇÃO E EXERCE ATIVIDADES CULTURAIS, FILANTÓPICAS, BENEFICENTES E DE PESQUISA CIENTÍFICA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração perante o ESTADO DE RONDONIA.

Porto Velho (RO), em 27 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
EURO TOURINHO FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Euro Tourinho Filho
DIRETOR PRESIDENTE-APRENO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DA DIRETORIA

Declaro para os devidos fins perante o **ESTADO DE RONDONIA/MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, que a **ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DA REGIÃO NORTE DO BRASIL – APRENO**, entidade civil sem finalidade econômica inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ 31.902.896/0001-28, com sede à Rua Andréia, nº 3968, sala 7, Bairro Igarapé, CEP 76.824-324, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu diretor presidente, EURO TOURINHO FILHO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CI-RG nº 4724/SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 006.199.902-44, **NÃO REMUNERA POR QUALQUER FORMA OS SEUS DIRIGENTES. DECLARA TAMBÉM QUE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA APRENO SÃO DE UTILIDADE PÚBLICA NOS TERMOS DA LEI. DECLARA QUE A ENTIDADE NÃO TEM FINS LUCRATIVOS E/OU ECONÔMICOS, NÃO DISTRIBUI LUCROS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DE SEU PATRIMÔNIO SOB NENHUMA FORMA OU PRETEXTO, AUFERIDO MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES E OS APLICA INTEGRALMENTE NA CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS SOCIAIS E EM CASO DE DISSOLUÇÃO SEU PATRIMÔNIO SERÁ INCORPORADO A DE OUTRA ENTIDADE CONGÊNERE OU AO PODER PÚBLICO.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração perante o ESTADO DE RONDONIA.

Porto Velho (RO), em 27 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
EURO TOURINHO FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Euro Tourinho Filho
DIRETOR PRESIDENTE-APRENO

 Rua Andreia, 3968, Sala 07, Igarapé
Porto Velho, RO, CEP 76824-324, Brasil

 contato@apreno.com.br
 www.apreno.com.br

Página 1 de 1



Relatório de Atividades Desenvolvidas

Projeto 01 – Fabricação de Insumos Hospitalares com Impressão 3D

Contratante: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região

Parceria: Associação dos Pesquisadores da Região Norte do Brasil – APRENO e Instituto Federal do Estado de Rondônia – Campus Porto Velho

Descrição: O projeto teve como objetivo projetar e fabricar, por meio de impressoras 3D, peças de reposição e substituição para equipamentos hospitalares, além da confecção de insumos hospitalares de baixo custo. Essa iniciativa visou fornecer melhores condições para o enfrentamento do surto do novo coronavírus, contemplando também a oferta de bolsas de pesquisa.

Status: Finalizado

Projeto 02 – Desenvolvimento Experimental da Turbina Radial de Canal

Contratante: Ternium Brasil Ltda

Descrição: Este projeto visa o desenvolvimento e comissionamento de um protótipo de sistema de geração hidrelétrica, baseado em um gerador de fluxo axial em uma turbina de fluxo radial, com potência de até 40kW. Ao final, o sistema gerado será disponibilizado para a Ternium, com potencial para diversas finalidades.

Status: Em andamento

Projeto 03 – Cabeça de Série de um Sistema de Produção em Escala de Hidrogênio de Baixo Carbono

Contratante: F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.

Órgão Cadastro: COPEL Geração

Descrição: O projeto envolve a construção de um sistema de obtenção de hidrogênio em fluxo contínuo a partir de biogás de biomassa fermentável, derivado de macrófitas de reservatórios de UHE. Esse sistema também foi projetado para a produção de amônia e ureia em escala piloto. A abordagem inovadora permite a utilização de materiais de menor custo para produção em pequena escala e permite o intercambiamento de reatores durante a execução, com a possibilidade de expansão do sistema sem necessidade de troca do monitoramento e controle.

Status: Em andamento

Projeto 04 – Análise da Distribuição de Assembleias de Peixes em Áreas de Influência de Empreendimentos Hidrelétricos

Contratante: Itamarati Norte S.A.

Descrição: O objetivo principal deste projeto é analisar a distribuição das assembleias de peixes em áreas de influência da PCH Unai Baixo, instalada no Rio Preto, Unai-MG. Além disso, o projeto visa monitorar a variação isotópica ($^{87}\text{Sr}/^{86}\text{Sr}$) em otólitos de peixes e avaliar a efetividade dos mecanismos de transposição nessas áreas. A análise dos movimentos inter-habitats das espécies nativas e a compreensão da dinâmica de dispersão das larvas e alevinos são fundamentais para subsidiar informações que contribuam para o entendimento da distribuição espacial dessas espécies na região.

Status: Em andamento

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITAO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Rua Andreia, 3968, Sala 07, Igarapé
Porto Velho, RO, CEP 76824324, Brasil

contato@apreno.com.br
www.apreno.com.br



Projeto 05 – Desenvolvimento de um Sistema para Obtenção Combinada de Hipoclorito de Sódio e Hidrogênio

Contratante: UTE GNA I Geração de Energia S.A.
Código ANEEL: PD-11533-0123/2023

Descrição: O projeto propõe o desenvolvimento de um sistema de produção eletrolítica de hipoclorito de sódio, hidrogênio e amônia, utilizando a energia elétrica gerada por uma planta fotovoltaica operando no modo de compensação de energia conectado à rede da GNA.

Status: Em andamento

Este relatório sintetiza o progresso e a conclusão de cada projeto, destacando os principais objetivos e status atual de cada um.

ASSINADO DIGITALMENTE
FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITAO JUNIOR
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1566302953

FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITAO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 1511709 SESEDEC RO

CPF
 119.660.333-20

DATA NASCIMENTO
 03/08/1957

FILIAÇÃO
 FRANCISCO MARTHO
 NOGUEIRA MILITAO
 IVONETE LINHARES
 TEIXEIRA MILITAO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
 02546685206 17/05/2023 04/03/1976

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Martho Militao

LOCAL DATA EMISSAO
 PORTO VELHO, RO 18/05/2018

ACARLIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Geral - DETRAN/RO
 ASSINATURA DO EMISSOR 66564885786
 RO706652886

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1566302953

RONDÔNIA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO

soudi

Cartão 6800.XXXX.XXXX.1874


Titular
FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITAO JUNIOR

Vencimento
05/12/2021

Demonstrativo da fatura			
Data	Descrição	Origem	Valor
05/11/2021	SALDO FATURA ANTERIOR	FATURA ANTERIOR	402,37+
25/10/2021	PAGAMENTO EM BANCO	FATURA ANTERIOR	402,37-
04/09/2021	SAMSUNG PORTO VELHO 3/10	FRANCISCO M N M JUNIOR	90,56+
04/09/2021	SAMSUNG PORTO VELHO 3/10	FRANCISCO M N M JUNIOR	305,91+
20/11/2021	TARIFA DE PROCESSAMENTO MENSAL		5,90+

Informações Importantes	
Total desta Fatura	R\$ 402,37
Fatura fechada em	20/11/2021
Melhor dia de compras	21/11/2021

Limite de Crédito
R\$ 360,12
Pagamento Parcial

Você pode pagar um valor parcial desta fatura e adiar o restante para o próximo mês.

Pagamento mínimo: R\$ 85,19**Encargos máximos:** R\$ 39,30

Sobre a diferença entre o pagamento realizado e o total da fatura, incidirão os encargos indicados na fatura. Pagamentos efetuados abaixo do valor mínimo configuram inadimplência e a conta fica sujeita a bloqueios, além da cobrança de encargos, multa e tarifas.

Encargos máximos para o próximo período

Encargos do mês	11,99% a.m.
Custo Efetivo Total (CET)	332,99% a.a.
Mora	1,00% a.m.
Multa de atraso	2,00%

Parcelamento de fatura

Divida o valor desta fatura em parcelas fixas.

Para aderir ao parcelamento faça um único pagamento no valor exato da entrada do plano escolhido, até o vencimento desta fatura. As demais parcelas serão lançadas nas próximas faturas.

Lançamentos Futuros

Mês	Valor (R\$)
Janeiro/2022	396,47
Fevereiro/2022	396,47
Março/2022	396,47
Abril/2022	396,47
Maior/2022	396,47
Junho/2022	396,47

Demais parcelas a vencer R\$ 396,47

*Valores sujeitos à alteração até o fechamento da fatura

Planos de parcelamento da fatura

Entrada	Parcelas	Juros	IOF
R\$ 140,70	+ 2X	4,99% a.m.	0,0082%
R\$ 76,33	+ 5X	5,49% a.m.	0,0082%
R\$ 45,26	+ 11X	5,99% a.m.	0,0082%

Mensagem Importante

MENSAGEM INSTRUCOES FATURA

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341** | 34191.09008 24411.802937 84540.510009 2 88250000040237

Local de Pagamento Pague este boleto em qualquer banco em até 25 dias após a data de vencimento				Vencimento 05/12/2021	
Beneficiário SOU DI PAGAMENTOS LTDA (CNPJ: 34.639.888/0001-29) AVENIDA DAS NACOES UNIDAS 12995 04578911 - CIDADE MONCOES, SAO PAULO - SP				Agência / Código Beneficiário 2938/45405-1	
Data do Documento 20/11/2021	Número do Documento 244118	Espécie Documento DS	Acceite N	Data do Processamento 21/11/2021	Nosso Número 109/0244118-0
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor Moeda	Valor do Documento 402,37
Instruções (Todas as informações deste BOLETO são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar qualquer quantia a partir do valor constante em pagamento mínimo em sua fatura, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas constantes em sua fatura, pagando o valor exato da parcela até a					(*) Outras Acréscimos
					(-) Descontos/Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(*) Mora/Multa
					(=) Valor cobrado 402,37

Pagador FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITAO JUNIOR
CPF/CNPJ: 119.660.333-20
RUA OLIVEIRA FONTES 3258 CASA
76824-554, TIRADENTES - PORTO VELHO - RO


Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Tribunal de Contas Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **Francisco Martho Nogueira Militao Junior**, portador(a) do CPF N° **119.660.333-20**.

Emitida em : 05/12/2024 às 14:24:02

Código de Controle N°: 2S7I.D9LZ.32QC.96L7

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp>.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 284976/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITAO JUNIOR

OU

CPF/CNPJ nº 119.660.333-20

Certidão emitida em: 06/11/2024 , às 17:41:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- PJE-T5 até 04/11/2024 , às 00:40:28.
- PJE-AL até 04/11/2024 , às 01:30:39.
- PJE-CE até 04/11/2024 , às 01:08:20.
- PJE-PB até 04/11/2024 , às 03:39:19.
- PJE-PE até 04/11/2024 , às 00:52:17.
- PJE-RN até 04/11/2024 , às 04:07:01.
- PJE-SE até 04/11/2024 , às 03:53:48.
- ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
- TEBAS até 10/06/2024 , às 18:59:55.



Código de validação: Q31Q.RRYB.CKMR.P6U6.0K9O

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/Q31Q.RRYB.CKMR.P6U6.0K9O>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 284974/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITAO JUNIOR

OU

CPF/CNPJ nº 119.660.333-20

Certidão emitida em: 06/11/2024 , às 17:41:15 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- Processo Digital da 1ª Região até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- JEF Virtual até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- Processual até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 06/11/2024 , às 08:00:37.



Código de validação: JWCU.E53K.5TPG.BYBU.U70H

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/JWCU.E53K.5TPG.BYBU.U70H>



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **FRANCISCO MARTHO NOGUEIRA MILITAO JUNIOR**, CPF nº 11966033320, **NADA CONSTA.**

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2024-LF16-CCAC-X7CJ-Z54K**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RO

NOME
 EURO TOURINHO FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4724 SSP RO

CPF DATA NASCIMENTO
 006.199.902-44 22/02/1944

FILIAÇÃO
 EURO TOURINHO
 MARIA KANG TOURINHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03185704202 22/12/2019 23/03/1964

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 PORTO VELHO , RO 20/04/2017

Assinatura do Emissor: José de Albuquerque Cavalcante
 Diretor Geral do DETRAN/RO
 12435391075
 R0704748576

ASSINATURA DO EMISSOR

RONDÔNIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1422983632

PROIBIDO PLASTIFICAR 1422983632

ENERGIA RONDÔNIA - DISTR. DE ENERGIA S.A.
 AV. MIRALTES, 417
 INDUSTRIAL PORTO VELHO - RO - CEP 76205-004
 CNPJ: 06.774.880/0001-88 (01) 356617

CIRCUITO: 300 - TAMPA: 10001 - DATA: 2024/04/23 Tipo de fornecimento: 09 - SERVIÇO RESIDENCIAL (RESIDENCIAL)

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp. Lim. mín. Lim. máx.

EURO TOURINHO FILHO

TRAVESSA GUAPORÉ, 856 - SL 308 - CE (FUR)
 PORTO VELHO/RO CEP: 76801062 (AD - 1)
 ROTÁRIO 15 - 1.240 - 8538

CPF/CNPJ/RAN: 006 189 902 44

CÓDIGO DO CLIENTE

20/2120-4

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

BFE08806021

REF. MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
Abr / 2024	08/05/2024	R\$ 237,75



NOTA FISCAL Nº 012442672 - SERIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 23/04/24
 Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
 1124 0405 9146 5000 0166 6600 1012 4425 7220 8268 4320

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 2/2024) R\$ 23,47
 Declaração de Quitação Anual de Débitos - Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.

Leitura confirmada

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Proxima Leitura
	22/03/24	23/04/24	32	23/05/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIST/ Collm (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	225	0,938280	211,11	10,32	211,11	19,5	41,16	0,708400
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Contrib. de Ilum.Pub				26,64	0,00	0,00	0	0,00	

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

Nº 284972/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EURO TOURINHO FILHO

OU

CPF/CNPJ nº 006.199.902-44

Certidão emitida em: 06/11/2024 , às 17:40:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- Processo Digital da 1ª Região até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- JEF Virtual até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- Processual até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 06/11/2024 , às 08:00:37.



Código de validação: KYFP.9AAR.XSR9.VGX6.68ML

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/KYFP.9AAR.XSR9.VGX6.68ML>

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 284971/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EURO TOURINHO FILHO

OU

CPF/CNPJ nº 006.199.902-44

Certidão emitida em: 06/11/2024 , às 17:40:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte.

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

- Processo Judicial Eletrônico até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- Processo Digital da 1ª Região até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- JEF Virtual até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- Processual até 06/11/2024 , às 08:00:37.
- Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 06/11/2024 , às 08:00:37.



Código de validação: VNOH.PDVM.HCWY.7BKX.VFB5

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/VNOH.PDVM.HCWY.7BKX.VFB5>



ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Distribuição - Ações cíveis e criminais - Fins exclusivamente civis em gerais (2º Grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAPSG, SDSG e PJE, quanto a distribuição de ações referentes a **distribuição - ações cíveis e criminais - fins exclusivamente civis em gerais (2º grau)**, no âmbito do 2º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **EURO TOURINHO FILHO**, CPF nº 00619990244, **NADA CONSTA**.

Válida por **90** dia(s).

Observações:

- A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2024-LF16-CCBF-B7PT-AN6X**
- A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO ATIVO_PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA

21/11/2024, 12:04

Certidão Negativa



Tribunal de Contas Estado de Rondônia

Certidão Negativa de Débitos

(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, com fundamento no artigo 6º-A, §1º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados em seu sistema de informação, até a presente data, com relação a débitos e/ou multas, **NÃO CONSTA RESTRIÇÃO** em nome de **EURO TOURINHO FILHO**, portador(a) do CPF Nº **006.199.902-44**.

Emitida em : 21/11/2024 às 11:04:09

Código de Controle Nº: PG83.TJTZ.88AA.I165

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://certidao.tcero.tc.br/validar.asp>.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

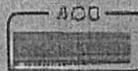
ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO

03/03/1994

1001/1956 JOAO PESSOA - PB

30/11/2023

30/11/2026



D

1537998 SESPÓS RN

069.145.613-91

00165071000

AB

BRASILEIRO

RAZIAS AFONSO DE CARVALHO

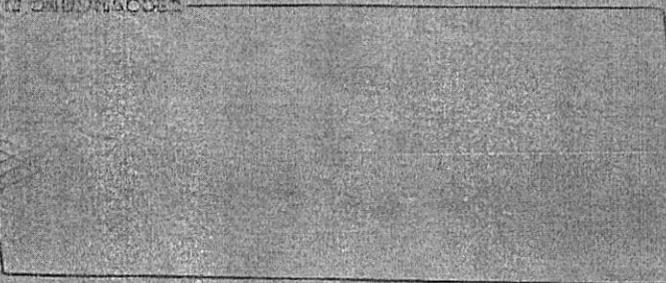
INACIA DE LIRA BRAGA

2761904806



A00				D			
A1			30/11/2020	DI			
B			30/11/2020	BE			
B1				CE			
C				C1E			
C1				DE			
				D1E			

2761904806



PORTO VELHO RO



ASSINATURA DO AVALIADOR

23541684786
RO716406893

SECRETARIA DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Rosa Lucia Rodrigues Pereira, de Nacionalidade: Brasileira, estado Civil: Casada. Profissão: do Lar, DECLARO para fins de Aprovação de residência, sob as penas da Lei do (Art. 2º e 7.115/83), Que: Adalberto Braga de Carvalho, de Nacionalidade: Brasileira, Estado Civil: Casado, Profissão: Químico, Portador do RG: de Nº: 001537998. Órgão Emissor: SSP/RO, Data de Expedição: 15/01/2007, é residente e domiciliado na Rua: Laercio Nobre, Número: 499, Bairro: Satélite, Cep: 76.860.000, Cidade: Candeias do Jamari, Estado(UF): Rondônia, Complemento: Casa A.

Por ser expressão da Verdade, assumindo a Inteira Responsabilidade pelas declarações acima sob as Penas da Lei, EU assino para que produza seus efeitos legais.

Cidade de Candeias do Jamari-RO Dia: 27/11/2024.



Adalberto

 Adalberto Braga de Carvalho

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE RONDÔNIA - MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS - FONE: (69) 3230-1020
 Reconheço por semelhança a assinatura de ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO, 0018° 694773°
 Em test. *de* da verdade
 Dou fé 27 de novembro de 2024 - 10:28:14h
 Elisamma de Oliveira Tenório - Escrevente
 Emolumentos: R\$3,48, Fuju: R\$0,70, Selo: R\$1,44, Fundep: R\$0,14, Fundimper: R\$0,26, Fumorge: R\$0,10, Total = R\$5,12
 Selo Digital de Fiscalização - B1AAZ24428-A37B7

Confira a validade do Selo em: <https://www.ssp.ro.gov.br/consultaselo/>
 Rua Girassol, 161 - Centro - Candeias do Jamari - RO



IMIGRANTES, 4137
INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063
CNPJ: 05.914.850/0001-66 IE: 256637

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BARRA TENSÃO 7BT Tipo de Fornecimento: MO
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp. Lim. min. Lim. máx.

ROSA LUCIA RODRIGUES PEREIRA

RUA LAERCIO NOBRE, 499 / CASA - A - SATELITE
CANDEIAS DO JAMARI, RO CEP 76060000 (AQ 04)
ROTEIRO 5-94-30-52680

CÓDIGO DO CLIENTE

20/273684-

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

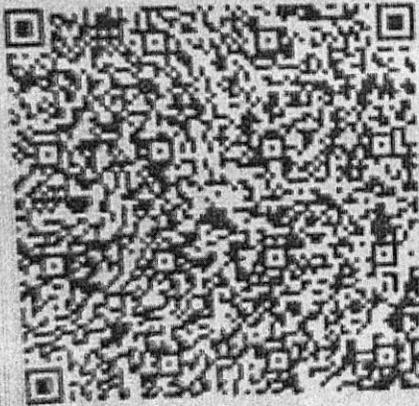
MFJ107245

CPF/CNPJ/RANI 42 X XXX XX2-00

REF: MÊS / ANO
Out / 2024

VENCIMENTO
17/10/2024

TOTAL A PAGAR
R\$ 220,25



NOTA FISCAL Nº 016006021 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 10/10/24
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta>

Chave de Acesso
1124-1005-9146-5000-0166-6600-1016-0060-2120-2804-1303

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 07/2024) R\$ 31,25
Manutenção e acesso ao medidor livre de obstáculos para uma leitura segura e precisa. Titular deve assegurar acesso
como orientado nos expostos

Leitura confirmada

pg 10-10-24

Datas de	Leitura Anterior	Leitura Atual	Id. Dia	Próxima Leitura
		10/10/24	30	08/11/2024

06/12/2024, 13:38

Certidão Negativa

 IMPRIMIR CERTIDÃORETORNA A TELA PRINCIPAL**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA***Secretaria de Processamento e Julgamento - SPJ*

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria
CEP.: 76.801-326 Porto Velho - RO
Tel.: (69)3211-9156 - Fax.: (69)3211-9031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PARECER DESFAVORÁVEL OU
JULGAMENTO IRREGULAR***(Válida somente com a apresentação do RG/CPF)*

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia certifica, a pedido da parte interessada, na forma do artigo 6º-A, § 2º, inciso I, da Resolução n. 273/2018/TCE-RO, que, de acordo com os dados cadastrados no sistema de informação desta Corte de Contas, **NÃO CONSTAM**, nos últimos 8 (oito) anos, em nome de **Adalberto Braga de Carvalho**, CPF n. **069.145.513-91**, Prestação de Contas, Tomada de Contas ou Tomada de Contas Especial, cuja decisão tenha sido pela emissão de parecer desfavorável ou conta julgada irregular.

Certidão emitida às 12:37:40, do dia 06/12/2024, com validade de trinta dias a contar da sua emissão.

EMANUELE CRISTINA RAMOS BARROS AFONSO
Secretária de Processamento e Julgamento

Emitida em : 06/12/2024 às 12:37:40

Código de Controle Nº: 6KAM.TLJ2.6WPU.H4VA

Validade de trinta dias a contar da sua emissão.

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <https://tzero.tc.br>.

¹Art 1º, Inciso I, alínea "g" da Lei Complementar n. 64, de 18 de maio de 1990. (Nova Redação dada pela Lei Complementar n. 135, de 4 de junho de 2010).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

42963521/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO

OU

CPF n. 069.145.513-91

Certidão emitida em 03/12/2024, às 12:09:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 01/12/2024, às 22:12:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42963521

Código de Validação: 8CAA 71BF 1448 0F47 B104 2DE7 0F75 4FDF

Data da Atualização: 01/12/2024, às 22:12:25





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

42963587/2024

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO

OU

CPF n. 069.145.513-91

Certidão emitida em 03/12/2024, às 12:11:51 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 01/12/2024, às 22:12:25.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 42963587

Código de Validação: 0EA6 9227 B217 562F 3D4B F62E 576B 4F91

Data da Atualização: 01/12/2024, às 22:12:25





ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações Judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 02/12/2024) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais cível e criminal para atendimento à resolução n.º 156/2012 do cnj (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **ADALBERTO BRAGA DE CARVALHO**, CPF nº 06914551391, **NADA CONSTA**.
Válida por **90** dia(s).

Observações:

- a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (<https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/>), informando o **NÚMERO DE CONTROLE:2024-MC11-AFCJ-UTCR-J1EW**
- c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.
- d) A Certidão cível e criminal para fins de atendimento à Resolução n.º156/2012 do Conselho Nacional de Justiça no 1º grau contempla os processos para a responsabilização de atos (cíveis ou criminais) tipificados como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral (Lei Complementar n.º 64/90 - Lei das Inelegibilidades, com as alterações da Lei Complementar n.º 135/2010 - Lei da Ficha Limpa).

ATENÇÃO: Essa certidão não equivale à Certidão de Distribuição - Ações Judiciais Cível (1º grau) e à Certidão negativa de ações judiciais criminal (1º grau). Havendo dúvidas sobre o conteúdo das certidões, consultar em <https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada>.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.

Base de dados atualizada em: 02/12/2024

Observações:

Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:

7,22,59,63,64,65,66,81,83,89,97,108,110,111,112,113,114,118,119,120,128,129,151,152,153,154,156,157,166,167,170,171,172,183,229,241,272,282,283,287,291,300,302,311,385,386,407,426,1377,1103,7,11398,11957,12086,12088.



Assinado por **Gilber Rocha Mercês** - Vereador - Em: 10/12/2024, 11:31:07